

REGULAMENTO CAMPANHA TECH+ COOPERRITA E TORTUGA/DSM

Trata-se de CAMPANHA PROMOCIONAL denominada “CAMPANHA TECH+ COOPERRITA E TORTUGA/DSM”, operação do tipo “Compre e Ganhe”, que é realizada pelas Lojas Agropecuárias da Cooperativa Regional Agropecuária de Santa Rita do Sapucaí/MG, CNPJ 24.490.401/0001-35 e filiais, incluindo fábrica de ração, endereço da matriz Rua João Euzébio de Almeida, 528, centro, CEP: 37.540-000, com abrangência para todas as lojas agropecuária e fábrica de ração.

1. Prazo de execução: 13 dias, ou enquanto durarem os estoques
2. Início e Término: de 18/11/2022 a 30/11/2022, durante o horário de funcionamento do das lojas agropecuária e fábrica de ração, ou enquanto durarem os estoques.
3. Dos Participantes: Poderá participar da promoção qualquer cooperado, residente e domiciliado em todo o território nacional, que efetuar compra nas lojas agropecuárias e fábrica de ração da CooperRita, qualquer forma de pagamento, no período de 18/11/2022 a 30/11/2022, ou enquanto durarem os estoques.
4. Como participar: Para compras efetuadas na fábrica de rações, a cada 20 sacos de ração CooperRita 22% ou 25% (ou 800 kg a granel), o cooperado ganha 1 saco de ração CooperRita 24% CR, mediante cupom ou nota fiscal emitido no ato da compra, limitado a 2 sacos por cooperado durante a duração da campanha. Para compras efetuadas nas lojas agropecuárias, a cada 6 sacos de ração CooperRita 22% ou 25%, o cooperado ganha 1 saco de ração CooperRita 24% CR, mediante cupom ou nota fiscal emitido no ato da compra, limitado a 1 saco por cooperado durante a duração da campanha.
5. O produto brinde objeto da campanha será entregue no ato da compra e não poderá ser convertido em dinheiro.
6. Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção: Banners ou cartazes que ficarão expostos nas lojas agropecuárias e postagens nas redes sociais e grupos de Whatsapp.
7. Divulgação da imagem dos contemplados: a equipe de Assistência Técnica CooperRita que acompanha o cooperado contemplado, poderá coletar imagens e depoimentos sobre uso do produto brinde objeto da campanha, para divulgação pela CooperRita em seus todos canais de sua propriedade, com anuência do contemplado.

Considerações Gerais:

1. É proibida a conversão do prêmio em dinheiro.
2. Esta promoção NÃO é válida para a Lanchonete, Loja de Fábrica e Posto de Combustível. Somente para as Lojas agropecuárias e fábrica de ração CooperRita.
3. Da LGPD- Ao preencher o cupom o participante declara que está ciente de que a Cooperrita irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do presente instrumento, nos termos do art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do art. 7º, inc. II da LGPD.

Santa Rita do Sapucaí, 16 de novembro de 2022.